

EDITAL DE SELEÇÃO 2024

CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

O Instituto de Biologia Roberto Alcantara Gomes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de 16 a 27 de outubro de 2023, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal Curso de Doutorado Acadêmico, para turma com início em 2024 – 1º semestre.

O Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal destina-se à formação de pessoal qualificado para atender à demanda de pesquisa, exercício do magistério superior e outras atividades profissionais na área da Biodiversidade, estruturando-se em torno de três Linhas de Pesquisa (http://www.pgbv.uerj.br/linhas-de-pesquisa/), a saber:

- 1. Ecofisiologia e morfologia vegetal
- 2. Propagação e conservação de plantas
- 3. Plantas medicinais e metabolismo secundário

I - VAGAS E CANDIDATOS:

I.1. Serão oferecidas cinco (05) vagas para o Curso de Doutorado, destinadas a portadores de diploma de Mestrado, outorgado por instituição oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação, nas áreas de Ciências Biológicas, Agronomia, Engenharia Florestal, Farmácia, Oceanografia e outras áreas afins com inserção nas linhas de pesquisa do Programa. Destas vagas, uma (01) vaga (30% do total) será destinada a inscrição amparada no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuída, em três diferentes estratos: 12% para estudantes graduados negros e indígenas, 12% para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e 6% para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros



INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

militares e inspetores de segurança e administração penitenciaria, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

- I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- I.3. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.
- I.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.
- I.5. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:
 - a) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.
 - b) Não havendo inscrições para as vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.
 - c) Não preencher o total de vagas oferecido, em função do desempenho dos candidatos no exame de seleção.

II - DA REALIZAÇÃO:

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:



- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciaria, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer à vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do ANEXO I desse Edital.

III - INSCRIÇÕES:

- III.1. Período, local das inscrições e forma de pagamento da taxa de inscrição:
 - a) As inscrições serão realizadas no período de **16 a 27 de outubro de 2023**, de forma *online*, pelo e-mail: pgbv.uerj.selecao@gmail.com.
 - b) Para a realização da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em nome do CEPUERJ/UERJ, a partir de boleto bancário gerado no *site* do CEPUERJ (www.cepuerj.uej.br).
 - c) Após o pagamento da taxa, o candidato deverá enviar o comprovante de depósito (que deverá conter o nome do candidato) e a ficha de inscrição (disponível no *site* do PGBV: http://www.pgbv.uerj.br) preenchida e assinada, para o e-mail pgbv.uerj.selecao@gmail.com. Deverão também ser enviados, **obrigatoriamente**, cópias digitalizadas em formato PDF dos documentos listados no item III.2. Todos os documentos exigidos para a inscrição, inclusive aqueles referentes a candidatura de cotas, deverão ser enviados em um único e-mail. Toda a documentação deve ser salva em arquivos individuais, identificados conforme a natureza dos mesmos.



INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

- d) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item II.1 deste Edital.
- e) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

III.2. Documentos Exigidos:

- a) Ficha de inscrição preenchida (disponível no site do PGBV: http://www.pgbv.uerj.br) e comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme definido no item III.1.
- b) Cópia frente e verso de diploma de Mestrado em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
 - b.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e/ou cópia da ata de defesa de dissertação indicando a aprovação do candidato.
 - b.2) no caso de candidatos possíveis concluintes na condição expressa no item b.1, declaração do PPG de origem, indicando a data da provável conclusão do curso de Mestrado.
- c) Cópia do Histórico Escolar completo do Mestrado, com a data da colação de grau;
 - c.1) Cópia do Histórico Escolar da Graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item b.2.
- d) Curriculum Vitae documentado, em arquivo no formato PDF, conforme formato indicado no ANEXO II.
 - d.1) Os documentos comprobatórios devem estar organizados e numerados, **rigorosamente**, conforme os itens que constam no ANEXO II.
 - d.2) Quando um documento corresponder a mais de um item ou subitem, uma cópia deve ser anexada e ordenada para cada produção indicada.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E

UTILIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

- d.3) Todos os documentos comprobatórios deverão ser enviados em um único arquivo, em formato PDF, identificado como "Documentos Comprobatórios".
- e) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- f) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual 6.914/2014:
 - f.1) Atender às instruções específicas do ANEXO I INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS
- g) Projeto de Tese em formato PDF, aprovado pelo orientador previamente escolhido, em até 10 (dez) páginas, espaço 1,5 e fonte Times New Roman, tamanho 12, incluindo: i) Introdução, contendo a fundamentação teórica e a relevância do tema; ii) Objetivos; iii) Metodologia; iii) Resultados esperados; iv) Cronograma e v) Referências Bibliográficas.
- g) Formulário de encaminhamento do futuro orientador (<u>ANEXO IV</u> deste edital e disponível no site <u>http://www.pgbv.uerj.br</u>).
- h) Duas cartas de referência subscritas por pessoas ligadas à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais. Uma das cartas deve ser, **obrigatoriamente**, do orientador de Mestrado.
- i) Declaração de ciência das normas de seleção (formulário disponível no <u>ANEXO V</u> deste edital e no site <u>http://www.pgbv.uerj.br</u>).
- III.3 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:
- a) Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de Mestrado e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível Brasil dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.



INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

b) Candidatos brasileiros com diploma de Mestrado emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

III.4. Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia <u>30 de outubro</u> <u>de 2023,</u> pelo site do PGBV (http://www.pgbv.uerj.br) e/ou por e-mail aos candidatos, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.
- c) Os/as candidatos/as que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/2014, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

- IV.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:
- a) Defesa oral do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório.
 - a.1) O candidato terá aproximadamente 15 (quinze) minutos para apresentar a proposta do trabalho a ser desenvolvido (poderão ser utilizados recursos audiovisuais). Após a apresentação, e com base no projeto previamente encaminhado, a Comissão de Seleção realizará uma arguição sobre os aspectos teóricos e práticos da proposta e a experiência acadêmica e científica do candidato.



b) Análise do Curriculum Vitae do candidato, de caráter classificatório.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- V.1. Na defesa oral do Projeto de Pesquisa será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo avaliados os itens que constam do <u>ANEXO VI</u> deste Edital. Candidatos com pontuação inferior a 7,0 (sete) serão eliminados.
- V.2. Na análise do *Curriculum Vitae* será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo avaliados e pontuados os itens que constam nos <u>ANEXOS II e III</u> deste Edital.
- V.3. A nota final do candidato será calculada como uma média ponderada, sendo atribuído peso 1 à nota obtida na análise do *Curriculum Vitae* e peso 2 à nota obtida na defesa oral do projeto de pesquisa.
- V.4. A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). Em função do número de vagas, o candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.
- a) Em caso de empate entre os candidatos na classificação, será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019.

VI - MATRÍCULA:

- a) Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, em data definida no calendário deste edital, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de Mestrado, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa, além de declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso. O candidato deverá disponibilizar também 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes.



INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do curso de Mestrado e a ata de defesa da dissertação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de Mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
- d) A matrícula e a inscrição em disciplinas dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal serão realizadas na Secretaria ou por via eletrônica, conforme estabelecido no item Calendário deste Edital.
- e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.

VII - CALENDÁRIO:

a) INSCRIÇÕES:

Data: 16 a 27 de outubro de 2023 e-mail: pgbv.uerj.selecao@gmail.com

b) CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Data: 30 de outubro de 2023

Horário: 17:00h

Local: Secretaria do PGBV; http://www.pgbv.uerj.br e/ou por e-mail aos candidatos

c) CONVOCAÇÃO PARA DEFESA DE PROJETO DE TESE:

Data: 13 de novembro de 2023

Horário: 10:00h

Local: Secretaria do PGBV; http://www.pgbv.uerj.br e/ou por e-mail aos candidatos

d) DEFESA DE PROJETO DE PESQUISA:

Data: 14 de novembro de 2023

Horário: 9:00h - 17:00h

Local: PHLC, 2º andar, sala 210

e) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA DEFESA DE PROJETO DE PESQUISA:



INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

Data: 14 de novembro de 2023

Horário: Após às 17:00h

Local: Secretaria do PGBV; http://www.pgbv.uerj.br e/ou por e-mail aos candidatos

f) RECURSO PARA RESULTADO DA DEFESA DE PROJETO DE PESQUISA:

Data: 16 de novembro de 2023

e-mail: pgbv.uerj.selecao@gmail.com

g) DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DA DEFESA DE PROJETO DE PESQUISA:

Data: 17 de novembro de 2023

Local: Secretaria do PGBV; http://www.pgbv.uerj.br e/ou por e-mail aos candidatos

h) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DOS CANDIDATOS CONCORRENTES À VAGA DE COTISTAS:

Data: 15 de dezembro de 2023

Local: Secretaria do PGBV; http://www.pgbv.uerj.br e/ou por e-mail aos candidatos

i) RECURSOS PARA RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DOS CANDIDATOS CONCORRENTES À VAGA DE COTISTA:

Data: 18 e 19 de dezembro de 2023

Local: Secretaria do PGBV

j) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DOS CANDIDATOS CONCORRENTES À VAGA DE COTISTAS:

Data: 08 de janeiro de 2024

Local: Secretaria do PGBV; http://www.pgbv.uerj.br e/ou por e-mail aos candidatos

k) RESULTADO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS:

Data: 07 de fevereiro de 2024

Local: Secretaria do PGBV; http://www.pgbv.uerj.br e/ou por e-mail aos candidatos

1) RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS:

Data: 15 e 16 de fevereiro de 2024

Local: Secretaria do PGBV; http://www.pgbv.uerj.br e/ou por e-mail aos candidatos



INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

m) RESULTADO DO RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE

COTAS:

Data: 26 de fevereiro de 2024

Local: Secretaria do PGBV; http://www.pgbv.uerj.br e/ou por e-mail aos candidatos

n) DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE E RESULTADO FINAL:

Data: 26 de fevereiro de 2024

Local: Secretaria do PGBV; http://www.pgbv.uerj.br e/ou por e-mail aos candidatos

o) MATRÍCULA:

Data: 27 e 28 de fevereiro de 2024

Horário: 13:00 às 17:00h Local: Secretaria do PGBV

p) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS

Data: 29 de fevereiro de 2024

Local: Secretaria da PGBV; http://www.pgbv.uerj.br e/ou por e-mail aos candidatos

q) MATRÍCULA DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:

Data: 01 de março de 2024 Local: Secretaria do PGBV

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concernem os resultados de análise e recursos de cotas em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa, e por e-mail da Comissão de seleção enviado aos candidatos.
- b) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:
 - b.1) Alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
 - b.2) Aumentar número de vagas antes do resultado final;
 - b.3) Prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas, exceto de cotas;



- b.4) Remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.
- c) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- d) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2024/1º semestre.
- e) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- f) O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.
- g) Todas as correspondências e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail: pgbv.uerj.selecao@gmail.com.
- h) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pósgraduação em Biologia Vegetal.



INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

ANEXO I

SISTEMA DE COTAS

- 1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:
 - a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
 - b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
 - c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
 - d) Conforme artigo 5° da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.
- **2.** A *condição socioeconômica é fator principal* do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:
 - a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do Formulário de Informações Socioeconômicas FIS com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.



3. As opções de cotas:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na <u>Lei Federal</u> nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no <u>Manual de</u> <u>Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas</u> os formulários encontrados no sítio do DEPG: http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E

UTILIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

b.1) e no Formulário de Informações Socioeconômicas - FIS: http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_- FIS.docx

e encaminhar <u>com a respectiva documentação comprobatória</u> em formato PDF, para o e-mail: pgbv.uerj.selecao@gmail.com.

b.2) O Formulário de opção de cotas - FOC:
http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario de Opcao de Cotas FOC.docx encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato
PDF, para o e-mail: pgbv.uerj.selecao@gmail.com.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do PPG através dos e-mails: pgbv.uerj.selecao@gmail.com e pgbv.uerj@gmail.com.

Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados, no período de inscrições estabelecido no calendário deste Edital, pelo e-mail: pgbv.uerj.selecao@gmail.com.

Só serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

Caso as vagas destinadas aos candidatos a cotas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em ampla concorrência.



INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

ANEXO II

- MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRICULUM VITAE -

O Curriculum Vitae (CV) deverá ser elaborado observando estritamente os itens indicados abaixo, mantendo, inclusive, a numeração indicada. Na falta de algum item no CV do candidato, incluir o termo "não se aplica" junto ao número correspondente e continuar o CV, observando a numeração indicada abaixo. Todos os itens deverão receber um número no CV com correspondência ao do respectivo documento comprobatório anexado. As cópias dos documentos comprobatórios devem ser numeradas, contendo obrigatoriamente, no canto superior direito, o número do item ou subitem do CV.

T	-	•
Dados	PACC	O 1 C
Dauv) I C33	vais

Nome:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

Documento de identificação:

CPF:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

1.1. Graduação

- 1.1.1. Bacharelado sem Monografia
- 1.1.2. Bacharelado com Monografia
- 1.1.3. Licenciatura

1.2. Pós-graduação

- 1.2.1. Especialização (Lato sensu)
- 1.2.2. Mestrado (Stricto sensu)
- 1.3. Cursos extracurriculares e de especialização na área (Cursos em outras áreas e línguas estrangeiras devem ser computados no item "Outras Atividades").
 - 1.3.1. Menos de 30 horas
 - 1.3.2. Acima de 30 horas
 - 1.3.3. Acima de 160 horas
 - 1.3.4. Acima de 360 horas



INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

1.4. Estágios

- 1.4.1. Até 6 meses
- 1.4.2. 6 meses a 1 ano
- 1.4.3. Mais de 1 ano

1.5. Monitorias

- 1.5.1. Um semestre completo
- 1.5.2. Um ano
- 1.5.3. Acima de um ano

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

2.1. Artigos científicos

- 2.1.1. Publicados ou aceitos para publicação, referentes à Dissertação de Mestrado
- 2.1.2. Publicados ou aceitos para publicação, referentes a outros temas

2.2. Livros ou capítulos de livros com ISBN

- 2.2.1. Livro publicado
- 2.2.2. Capítulos de livro publicado
- 2.2.3. Organização/editoração de livro

2.3. Patentes

- 2.4. Resumos expandidos em Anais de Congresso e Artigos de divulgação
- 2.5. Resumos simples em Anais de Congresso

3. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E REUNIÕES CIENTÍFICAS

- 3.1. Com apresentação de trabalho na forma de comunicação oral
- 3.2. Com apresentação de trabalho na forma de painel
- 3.3. Palestras ou participação em mesas redondas

4. MAGISTÉRIO, EXPERIÊNCIA DIDÁTICA E PROFISSIONAL (nas áreas de Ciências Biológicas, Agronomia, Engenharia Florestal, Oceanografia e outras áreas afins com inserção nas linhas de pesquisa do Programa)

- 4.1. Ensino fundamental
- 4.2. Ensino médio
- 4.3. Ensino superior para a graduação em disciplinas
- 4.4. Ensino superior para a graduação a distância/tutorias
- 4.5. Ensino superior para a pós-graduação em disciplinas
- 4.6. Cargos administrativos em instituições públicas ou privadas
- 4.7. Cursos de extensão



INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

- 4.8. Mini-curso (responsável)
- 4.9. Aulas-convite ou palestras avulsas (não incluídas em outros itens)
- 4.10. Produção de material didático

5. CONSULTORIAS E PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS, ORIENTAÇÕES E CO-ORIENTAÇÕES

- 5.1. Coordenador de projetos de pesquisa e de produtos com patente
- 5.2. Participação em projetos de pesquisa
- 5.3. Coordenador de projetos de extensão
- 5.4. Participação em projetos de extensão
- 5.5. Orientações (por aluno)
- 5.6. Co-orientações (por aluno)
- 5.7. Consultorias

6. OUTRAS ATIVIDADES

- 6.1. Prêmios (incluindo bolsas)
- 6.2. Participação em bancas
- 6.3. Atividades administrativas
- 6.4. Organização de eventos científicos
- 6.5. Outros cursos e atividades extracurriculares
- 6.6. Aprovação em concurso público



ANEXO III - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO –

CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

	Tipo de Comprovante	N° Pontos por produto	N° de produtos	Pontuação Total
1. Formação acadêmica (Max 15)				
1.1. Graduação				
1.1.1. Bacharelado sem Monografia	Diploma ou declaração da Instituição com previsão da colação de grau	3		
1.1.2. Bacharelado com Monografia	Diploma, ata da apresentação ou declaração da Instituição com previsão da colação de grau	5		
1.1.3. Licenciatura	Diploma ou declaração da Instituição com previsão da colação de grau	5		
1.2. Pós-graduação				
1.2.1. Especialização (<i>Lato sensu</i>)	Diploma ou Declaração da Instituição com previsão da conclusão	5		
1.2.2. Mestrado (Stricto sensu)	Diploma ou Declaração da Instituição com previsão da defesa	10		
1.3 Cursos extracurriculares e de especia	lização na área			
1.3.1. Menos de 30 horas		1		
1.3.2. Acima de 30 horas		2		
1.3.3. Acima de 160 horas	Certificado	3		
1.3.4. Acima de 360 horas		5		
1.4. Estágios				
1.4.1. Até 6 meses	Declaração do Orientador ou Termo	3		
1.4.2. 6 meses a 1 ano	de Outorga da bolsa ou	4		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO STITUTO DE RIOLOGIA ROBERTO AL CANTARA COM

INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

1.4.3. Mais de 1 ano	declaração da Agência de fomento	5	
1.5. Monitorias			
1.5.1. Um semestre completo	Declaração do	3	
1.5.2. Um ano	Orientador ou Termo de Outorga da bolsa ou	4	
1.5.3. Acima de um ano	declaração da Instituição	5	
2. Produção Científica (Max 30)			
2.1. Artigos científicos			
2.1.1. Publicados ou aceitos para publicação, referentes à Dissertação de Mestrado	Cópia do resumo da Dissertação, destacando os resultados incluídos no artigo (ou cópia da carta de aceitação, no caso de artigo aceito) + Cópia do resumo do artigo, contendo título, autores e periódico	10	
2.1.2. Publicados ou aceitos para publicação, referentes a outros temas	Cópia do resumo do artigo, contendo título, autores e periódico (ou cópia da carta de aceitação, no caso de artigo aceito)	8	
2.2. Livros ou capítulos de livros com ISBN			
2.2.1. Livro publicado	Cópia da capa do livro e informações catalográficas	8	
2.2.2. Capítulo publicado	Cópia da capa do livro, informações catalográficas e 1ª página do texto	6	
2.2.3. Organização/Editoração de livro	Cópia da capa do livro e informações catalográficas	6	
2.3. Patentes	Cópia do Registro/Declaração de Escritório Nacional (INPI) ou Internacional de	8	



	1	•	,	
	Patentes.			
	Não serão			
	considerados simples			
	depósitos			
	Cópia da 1ª página do			
2.4. Resumos expandidos em Anais de	texto e da capa do			
Congresso e Artigos de divulgação	-	2		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	veículo de	3		
	divulgação			
2.5. Resumos simples em Anais de	Cópia do resumo e da	1		
Congresso	capa do veículo de	1		
Colligitesso				
	divulgação			
3. Participação em congressos e reuniões	científicas (Max 10)			
21 0	Continue 1	2		
3.1. Com apresentação de trabalho oral	Certificado ou	2		
	Declaração da			
	Comissão			
	Organizadora			
3.2. Com apresentação de trabalho	Certificado ou	1		
		1		
painel	Declaração da			
	Comissão			
	Organizadora			
3.3. Com apresentação de Palestras ou	Certificado ou	3		
		3		
Participação em mesas redondas	Declaração da			
	Comissão			
	Organizadora			
4. Magistério, experiência didática e prof	issional (Max. 20)			
41 F	Certificado ou	2		
4.1. Ensino fundamental (por ano)	Declaração da Direção	3		
	da Escola			
	Certificado ou			
4.2. Ensino médio (por ano)		3		
	Declaração da			
	Direção da Escola			
4.3. Ensino superior para a graduação	Declaração da			
em disciplinas (por semestre)	Instituição ou do			
(Por beliebere)	Coordenador da	5		
	Disciplina (neste caso			
	comprovar a			
	coordenação)			
4.4 Engine gave	Declaração da			
4.4. Ensino superior para a graduação a	Instituição ou do			
distância/tutoria (por semestre)	Coordenador da	3		
	Disciplina			
	(neste caso comprovar			
	a coordenação)			
	_			
4.5. Ensino superior para a pós-	Declaração da			
graduação em disciplinas (por	Instituição ou do			
		<u> </u>		



		1	
semestre)	Coordenador da	7	
	Disciplina (neste caso	/	
	comprovar a		
	coordenação)		
46.6	Certificado ou	2	
4.6. Cargos administrativos em	Declaração da	2	
instituições públicas ou privadas	Instituição		
	Certificado ou		
4.7. Cursos de extensão	Declaração da	3	
	Comissão		
	Organizadora		
	Certificado ou		
4.8. Mini-curso (responsável)	Declaração da	3	
	Comissão		
	Organizadora		
4.9. Aulas-convite ou palestras avulsas	Certificado ou		
(não incluídas em outros itens)	Declaração da		
,	Comissão	1	
	Organizadora/ Chefe		
	de Departamento		
4.10. Produção de material didático	Cópia do material	2	
5. Consultorias e participação em projeto	os, orientações e co-orienta	ações (max 15)	
5.1. Coordenador de projetos de pesquisa e de produtos com patente	Comprovante de concessão no caso de Coordenador	6	
5.2. Participação em projetos de pesquisa	Declaração do Pesquisador Responsável	2	
5.3. Coordenador de projetos de extensão	Comprovante de concessão no caso de Coordenador	6	
5.4. Participação em projetos de extensão	Declaração do Pesquisador Responsável	3	
5.5. Orientações (por aluno)	Declaração da Instituição na qual a orientação foi realizada	4	
5.6. Co-orientações (por aluno)	Declaração da Instituição na qual a orientação foi realizada	2	
5.7. Consultorias	Contrato de Trabalho ou declaração do	1	



	contratante		
6. Outras atividades (Max 10)			
6.1. Prêmios (incluindo Bolsas)	Certificado ou declaração	3	
6.2. Participação em bancas	Certificado ou declaração da instituição	2	
6.3. Atividades administrativas	Certificado ou declaração da instituição	1	
6.4. Organização de eventos científicos	Certificado ou declaração da Comissão	1	
6.5. Outros cursos e atividades extracurriculares	Organizadora Certificado ou declaração da Comissão Organizadora	1	
6.6. Aprovação em concurso público	Publicação no Diário Oficial	2	



INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

ANEXO IV

- FORMULÁRIO PARA O FUTURO ORIENTADOR DE TESE DE DOUTORADO -

Nome do Candidato:
1. Em que situação conheceu o candidato?
2. Tem mais de um candidato? () Sim () Não
3. No caso de ter mais de um candidato, qual deles seria prioridade em caso de empate?
() Sem prioridade
() Prioridade no
4. Quanto aos recursos financeiros e equipamentos para a realização do plano de trabalho
proposto:
() Não estão disponíveis
() Estão disponíveis
() Aguardam aprovação de proposta submetida
() O co-orientador disponibilizará os recursos necessários
() A pesquisa será realizada em parceria com outros grupos que possuem os recursos e equipamentos necessários
 5. Caso o aluno não obtenha colocação para concessão de bolsa pelo programa, o orientador/laboratório possui recursos para esta finalidade? () Sim () Não
Declaro que estou ciente de que os recursos necessários para o desenvolvimento do
projeto de pesquisa apresentado serão de minha responsabilidade.
Nome:
Instituição:
Data://
Assinatura:



ANEXO V

- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DE SELEÇÃO -

Eu_	, abaixo assinado
declaro estar ciente e de acordo com as	s normas do processo seletivo explicitadas no Edital d
Seleção para o Programa de Pós-gradu	ação em Biologia Vegetal/UERJ.
RIO DE JANEIRO,//	
_	
	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



ANEXO VI - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA –

	NOTA	
1	Clareza da redação e organização do texto do projeto de pesquisa	Até 1,0 ponto
2	Desembaraço e domínio do tema (apresentação oral e arguição)	Até 2,0 pontos
3	Justificativa da proposta e delimitação dos objetivos e/ou hipóteses	Até 1,5 pontos
4	Aspectos inovadores e lacunas do conhecimento a serem investigadas	Até 1,0 ponto
5	Adequação das técnicas e procedimentos de análise propostos	Até 1,0 ponto
6	Resultados prévios ou delineamento experimental estabelecido	Até 0,5 ponto
7	Potencial de produção bibliográfica qualificada do trabalho	Até 1,0 ponto
8	Adequação do cronograma	Até 0,5 ponto
9	Aderência do projeto às linhas de pesquisa do Programa	Até 0,5 ponto
10	Experiência acadêmica e científica do candidato	Até 1,0 ponto